



oriondobrasil.com.br

Rua Rio São Francisco, 1120 | Weissópolis
Pinhais-PR | CEP 83322-020
(41) 3601-1250

**AOS CUIDADOS DO SENHOR(A) PREGOEIRO E AUTORIDADE SUPERIOR DO MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROTOCOLO 4593/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

**OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para
ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública”**

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A., já devidamente qualificada nos autos, neste ato representada por seu sócio administrador, Sra. Lizmari do Pilar Pacheco, vem respeitosamente, se manifestar em razão do **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** protocolado pela **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, contra a decisão em Recurso Administrativo que indeferiu seus pedidos. Os fatos trazidos pela ORION e todas as

 www.instagram.com/oriondobrasil/

 www.linkedin.com/company/oriondobrasil/

 www.facebook.com/OriundoBrasil/



decisões proferidas até o momento demonstram o acerto na manutenção da decisão proferida pela Comissão de Julgamento e Autoridade Superior do Município de Fazenda Rio Grande.

A ESB, ainda irredutível, mesmo não atendendo as condições do Edital e assumindo em suas alegações que sabidamente não atenderia, participou da licitação, teve a oportunidade de apresentar produtos e a documentação, foi reprovada e inabilitada corretamente.

A ORION atendeu o Edital, suas amostras e documentação foram aprovadas e habilitada corretamente. **Estes são os fatos que ocorreram dentro deste processo licitatório.**

Negar o que aqui foi narrado, comprovado documentalmente e confirmado pelas Autoridades Municipais, não passa de um delírio e má-fé da ESB.

A ESB insiste em apontar direcionamento na licitação para uma fabricante que nem mesmo disputou a licitação. A ESB insiste em falar sobre direcionamento em uma licitação que poderiam ser ofertadas marcas e modelos distintos.

A ESB ignora os fatos, não rebate uma tese ou impugna algum documento apresentado pela ORION em suas contrarrazões. A ESB disputa licitação sem preencher requisitos, tentar usurpar os poderes do Município ao querer determinar o que pode e deve ser aceito, não se conforma em ser inabilitado por não atender o Edital, acusa de direcionamento sem apresentar uma prova ou evidência.

Não há controvérsia em relação a boa prática e legalidade nessa licitação. Não há justificativa plausível que sustente o pleito da ESB em reformar todas as decisões, reprovar e inabilitar uma empresa (ORION) que atendem todos os requisitos, e aprovar e habilitar uma empresa (ESB) que **NÃO ATENDE** o disposto em Edital.

Por todo o exposto, não restam dúvidas acerca do **PLENO ATENDIMENTO** por parte da ORION acerca das disposições do Edital, bem como da necessária manutenção das decisões que



oriondobrasil.com.br

Rua Rio São Francisco, 1120 | Weissópolis
Pinhais-PR | CEP 83322-020
(41) 3601-1250

reprovaram e desclassificaram a Recorrente, e da **APROVAÇÃO** das amostras apresentadas pela ORION.

Portanto, requer-se o **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reconsideração protocolado pela ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A
CNPJ N° 08.389.230/0002-87
LIZMARI DO PILAR PACHECO
PRESIDENTE
CPF: 782.495.389-00

 www.instagram.com/oriondobrasil/

 www.linkedin.com/company/oriondobrasil/

 www.facebook.com/OriundoBrasil/